



EXPEDIENTE DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

Proc. Adm. nº 0228/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE.

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital supracitado, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município através de Parecer anexo aos autos, decidiu-se pelo PROVIMENTO TOTAL da Impugnação. Sendo assim, determino a retificação do Edital de modo a alterar a exigência de capacidade de tanque de combustível de 55 litros para no mínimo 48 litros.

Na oportunidade, determino também a retificação da cláusula 16.2 do edital bem como 4.2 do termo de referência (Recebimento do objeto), no que tange ao prazo máximo para entrega do veículo passando de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias corridos. Tal alteração justifica-se por conta dos efeitos da pandemia em relação à entrega de mercadorias (bens e materiais) num modo geral.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Sumidouro, 30 de setembro de 2020.

Analú Araújo Dias
Secretária Municipal de Saúde